



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 034/2.000

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, principalmente as contidas na Lei Municipal nº 024/2000, de 14 de Julho de 2.000,

ARTIGO 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

05	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
CLASSIFICAÇÃO GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
82.2-3120.01	Material de Consumo	48.000,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da seguinte classificação orçamentária:

05	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
CLASSIFICAÇÃO GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
85.1-3231.01	Subvenções Sociais	48.000,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 21 DE JULHO DE 2.000


ANTONIO PEDRO QUIRINO
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
- Secretária -